



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.177, DE 18 DE JUNHO DE 1991.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º E DO ARTIGO 19 DA LEI Nº 1.117 DE 29 DE JUNHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE OS QUADROS DOS CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES.

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 83 da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o artigo 3º e o artigo 19 da Lei nº 1.117 de 29 de junho de 1990, que passará a ter a seguinte redação:

"Art.3º - O Quadro dos Cargos de Provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
- Oficial Administrativo.....	06	7
- Auxiliar Administrativo.....	16	6
- Tesoureiro.....	01	9
- Fiscal.....	02	6
- Técnico em Contabilidade.....	02	7
- Contador.....	01	12
- Engenheiro Civil.....	01	12
- Engenheiro Agrônomo.....	01	12
- Médico.....	06	11
- Médico Veterinário.....	01	11
- Cirurgião Dentista.....	04	11
- Enfermeiro Especializado.....	03	11
- Assistente Social.....	01	10
- Técnico em Agropecuária.....	04	7
- Auxiliar de Enfermagem.....	03	5
- Operador de Máquina.....	14	6
- Motorista.....	24	5
- Eletricista.....	05	5
- Mecânico.....	04	5
- Pedreiro.....	10	5
- Carpinteiro.....	06	5
- Instalador.....	03	5
- Telefonista.....	16	3
- Atendente de Saúde.....	30	3
- Zelador.....	18	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

- Operário Especializado.....	15	2
- Operário.....	50	1
- Servente.....	30	1
- Contínuo.....	02	2
- Inspetor Tributário.....	01	9
- Técnico em Administração.....	02	10"

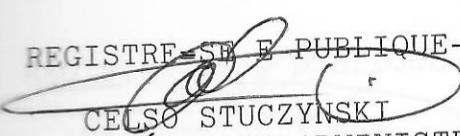
"Art.19 - É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissões e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal:

<u>Nº DE CARGOS E FUNÇÕES</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u>
01	Secretário da Junta de Serviço Militar	1 FG-1 ou 2 CC-2
03	Sub-Prefeito	1 FG-3 ou 1 CC-4
12	Chefe de Turma	1 FG-1 ou 1 CC-1
01	Assessor de Imprensa	1 FG-3 ou 1 CC-4
10	Chefe de Setor	1 FG-2 ou 1 CC-2
01	Tesoureiro	3 FG-2
08	Chefe de Seção	1 FG-3 ou 1 CC-3
01	Assessor Jurídico	1 FG-4 ou 1 CC-4
01	Chefe de Gabinete	1 FG-4 ou 1 CC-4
08	Dirigente de Núcleo	1 FG-4 ou 1 CC-4
06	Secretário Municipal	1 FG-5 ou 1 CC-5
01	Assessor de Planejamento	1 FG-3 ou 1 CC-4

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 18 de junho de 1991.


BOLESLAU ROQUE SCHALLANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CELSE STUCZYNSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO